



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017.

Processo Administrativo nº 45.218/2017.

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de televisores 40 polegadas para atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Escola Bairro do Município de Foz do Iguaçu – PR, por um período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Valor máximo: R\$ 548.811,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 20/11/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 20/11/2017, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 20/11/2017, às 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Sônia Maria Lembeck

Fone: (45) 2105-1365 – email: sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- e) Modelo II - Declaração Conjunta;
- f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV - Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço global**, que será regido pela Lei Federal



ESTADO DO PARANÁ

n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. *Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório.* Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

ESTADO DO PARANÁ

- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de o (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. **DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**
 - 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - 7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

ESTADO DO PARANÁ

- 7.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- 7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARANÁ

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
- 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;



ESTADO DO PARANÁ

- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.1 A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.



ESTADO DO PARANÁ

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer o objeto, após o recebimento da Nota de Empenho, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- 10.2 Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que forem considerados inadequados pelo Município;
- 10.3 Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.4 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições do(s) equipamento(s) pela contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- 10.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- 10.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 10.7 Fornecer orientação técnica para instalação dos equipamentos, treinamento especializado para monitores que atuarão na orientação dos usuários.
- 10.8 Entregar os objetos em conformidade com os requisitos do edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 11.2 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado, conforme minuta de contrato anexa;
- 12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 12.3 A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços,

ESTADO DO PARANÁ

atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

- 12.4 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo nº 178 do Código Tributário Municipal (LC nº 082/2003), se empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu.
- 12.5 A contratada deverá manter, durante toda a entrega dos equipamentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 13.1 A fiscalização e o recebimento dos equipamentos será feita por técnicos devidamente credenciado pela Secretaria requisitante, com responsabilidades específicas.
- 13.2 Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:
- Para Gestor do Contrato: Dulcilene Matara Mesquita;
Para Fiscal do Contrato: Vera Neuza Stachlski.
- 13.3 Por ocasião da entrega dos equipamentos, deverão acompanhar a Nota Fiscal, sob condições de aceitação pelos servidores do órgão requisitante, os seguintes documentos:
- a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, dos equipamentos que integram a proposta vencedora;
- b) Comprovação de Registro junto ao CREA da empresa fabricante e do profissional responsável técnico, em cumprimento da Decisão Normativa n.º 29/2001 do CREA-PR.

14. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 14.1 As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato, que poderá ser substituído pela Nota de Empenho.
- 14.2 O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 14.4 No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

ESTADO DO PARANÁ

14.4.1 Advertência;

14.4.2 Multa:

14.4.2.1 Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega dos equipamentos;

14.4.2.2 Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.4.2.3 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.4.2.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

14.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.7 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal Eletrônica dos equipamentos entregues, vedada a sua antecipação;

15.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;

15.3 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

15.3.1 Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução, número da licitação e do Contrato, observação referente à retenção do INSS e outros



ESTADO DO PARANÁ

dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Secretaria requisitante.

- 15.3.2 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - 15.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - 15.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - 15.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 15.3.6 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 15.4 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 16.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

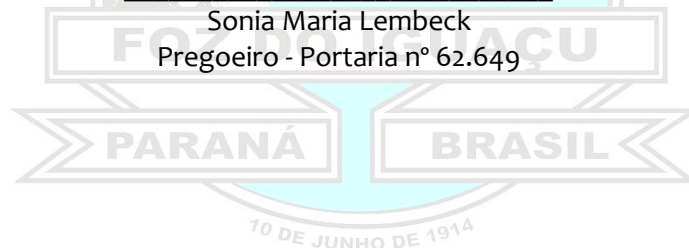


ESTADO DO PARANÁ

- 16.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 16.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 16.8 A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.10 Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 25 de outubro de 2017.

Sonia Maria Lembeck
Pregoeiro - Portaria nº 62.649



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o registro de preços para futura aquisição de Televisores 40 Polegadas para atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Escola Bairro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária para atendimento da necessidade de proporcionar um ambiente adequado, com equipamentos necessários para ofertar acolhimento de qualidade para as crianças que frequentam as unidades escolares da rede municipal da educação.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.01.12.361.0080.1014.4.4.90.52.1.104 - 25% Sobre Impostos vinculados a Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	LOTE 1				
01	SMART TV LED 40, Com design moderno, Imagem Full HD, conexões HDMI e USB, conversor digital integrado, Wi-Fi, Sleep timer, Closed Caption Resolução: FullHD 1920x1080 (pixels); Dispositivo wireless integrado; Menu multi-idiomas; Busca automática de canais; Recepção em ATV, DTV e CATV; Receptor DTV integrado; Equalizadores de som e imagem predefinidos; Ajustes de temperatura de cor; 1 Controle Remoto, 1 base para TV, 1 par de pilhas para controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual do usuário, Termo de Garantia. Dimensões aproximada do produto- cm (AxLxP) 62,1x90,1x19,1cm Fonte de energia AC 110-220 V, 50/60Hz Garantia: 12(doze) meses.	Unid.	289	1.899,00	548.811,00
				TOTAL	548.811,00

*Valor de referência: R\$548.811,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e onze reais)

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

- 5.1 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.
- 5.2 O bem deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.
- 5.3 Os itens contratados deverão ser entregues com agendamento prévio junto a Secretaria de Educação nos endereços citados e nas quantidades indicadas conforme tabela ao final deste termo (item 10.1).



ESTADO DO PARANÁ

-A contratada deverá enviar cópia via email: dulci.mesquita@hotmail.com e smedfoz.diae@gmail.com, de todas as notas fiscais, assim que emitidas pela empresa.

- 5.4 A Ata de Registro de Preços terá o prazo de 12 (doze) meses de vigência.
- 5.5 A entrega do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia.
- 5.6 A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.
- 5.7 No interesse do município, sobre o valor total efetivamente adquirido decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

6. DO RECEBIMENTO:

- 6.1 Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo ocorrer no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.
- 6.2 Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.
- 6.3 O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha ser constatada durante o uso dos produtos fornecidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com o edital e nota de empenho, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues.
- 7.2 A entrega dos objetos deverá ser realizada sempre que solicitada observados os prazos para entrega, não sendo aceito atrasos sem justificativa prévia.
- 7.3 A contratada deverá entregar os objetos observando a quantidade no local indicado no termo (item 10.1).
- 7.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1 Fica responsável pela fiscalização do presente instrumento contratual o servidor Vera Neuza Stachelski (45) 3521-9520 e pela gestão o servidor Dulcilene Matara Mesquita (45) 99107-8665.

ESTADO DO PARANÁ

10. DOS LOCAIS A SEREM ENTREGUES OS EQUIPAMENTOS:

10.1 Segue abaixo a relação dos próprios públicos municipais onde serão executados as instalações. Cabe ressaltar que, em caso de novas instalações no âmbito do município de Foz do Iguaçu, não citado neste, também serão contemplados por esta licitação.

POSTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Nº CONTA	PRÓPRIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Item	Quantidade
1	CMEI AMINA BARAKAT	Rua Planalto, s/n, Jardim Itaipu Responsável: Danielle Fone: (45) 99907-4420	Televisor 40 Polegadas	02
2	CMEI AMOR PERFEITO -	Rua Zulema de Araújo Frasson, s/n, Cidade Nova II Responsável: Janice Fone (45) 99973-0797	Televisor 40 Polegadas	02
3	CMEI CURITIBANO - ANTONIO DAMIAO FERREIRA NETO	R: Francisco de Sá, 70, Curitiba II Responsável: Ivonete Fone: (45) 99997-3338	Televisor 40 Polegadas	06
4	CMEI ARIANO VILAR SUASSUMA	Rua Golfinho, 2070, Parque Ouro Verde Responsável: Dayane Fone: (45) 99973-0826	Televisor 40 Polegadas	06
5	CMEI BÁRBARA JANUÁRIO MATTOS	Rua Cisne, 1510, Morumbi II Responsável: Edinalva Fone: (45) 9997-0337	Televisor 40 Polegadas	01
6	CMEI CAMPOS DO IGUAÇU	R: Capibaribe esq. c/ tibagi, S/N / Campos do Iguaçu Responsável: Maria de Lurdes Fone: (45) 99973-0521	Televisor 40 Polegadas	06
7	CMEI CARLOS GAUTO	R: João Alfredo Muller, Nº 279/ Vila São Sebastião Responsável: Ivane Fone: (45) 99973-0522	Televisor 40 Polegadas	03
8	CMEI CELESTE SOTOMAIOR	Travessa Antonina, Nº/ Jdim Paraná Responsável: Tania Fone: (45) 99973-0556	Televisor 40 Polegadas	03
9	CMEI CLAUDIO LOURENÇO	R: Pedro Francisco Keru, Nº 50/ Sol de Maio	Televisor 40 Polegadas	06



ESTADO DO PARANÁ

Nº CONTA	PRÓPRIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Item	Quantidade
		Responsável:Juliana Fone: (45) 99973-0585		
10	CMEI PEDRO JACOB LAKUS TRÊS BANDEIRAS	R: Franco Velasco, Nº 285/ Três Bandeiras Responsável:Clarice Fone: (45)98401-6133	Televisor 40 Polegadas	06
11	CMEI DOM OLIVIO FAZZA	Av. Tancredo Neves, Nº. 4203/ Porto Belo Responsável: Vitória Fone: (45) 99907-5410	Televisor 40 Polegadas	03
12	CMEI ELFRIDA KELLER	R: Das Papoulas, S/Nº/ Vila Adriana I Responsável: Maria Salete Fone: (45) 99973-0599	Televisor 40 Polegadas	01
13	CMEI FLÔR DE ACASSIA - JARDIM CALIFORNIA	Av. Ângela Apª de Andrade, S/Nº /Jdim Califórnia Responsável: Maria Eliane Fone: (45) 99973-0623	Televisor 40 Polegadas	03
14	CMEI FLOR DE LIZ - VILA "C" NOVA	Rua: "O",655 / Vila "C" Nova Responsável: Andreia Fone: (45) 99973-0629	Televisor 40 Polegadas	08
15	CMEI GUILHERME AUGUSTO PERES SANTOS	R: Tenente Eduardo Olmedo, S/N, Morumbi III Responsável: Edilene Fone: (45) 99954-6948	Televisor 40 Polegadas	08
16	CMEI INÁCIA DE MENEZES (CAIC MORUMBI)	R:Pompeu de Toledo, S/Nº/ Morumbi I Responsável: Suelly Fone: (45) 99973-0631	Televisor 40 Polegadas	01
17	CMEI JOÃO AQUINO	R: Oscar Alfredo Franco, Nº 27/ Jdim Stª Rita Responsável: Noêmia Fone: (45) 99973-0681	Televisor 40 Polegadas	06
18	CMEI JOSÉ BENTO VIDAL - VILA "C" VELHA	R: Vila Velha, S/Nº/ Vila "C" Velha Responsável: Alaídes Fone: (45) 99957-8866	Televisor 40 Polegadas	02
19	CMEI JÚLIA FERRAIS	R: Saracura, Nº . 202 / Portal da Foz	Televisor 40 Polegadas	05



ESTADO DO PARANÁ

Nº CONTA	PRÓPRIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Item	Quantidade
		Responsável: Delsi Fone: (45) 99973-0702		
20	CMEI LINDÓIA	R. Foz do Areia, 233 Jardim Lindoia Responsável: Marilza Fone: (45) 99973-0647	Televisor 40 Polegadas	07
21	CMEI MAMÃE AGENORA	Rua Arenque, 110, Ouro Verde Responsável: Darimar Fone: (45) 99973-0730	Televisor 40 Polegadas	05
22	CMEI MARICOTA BASSO	R: Airton Ramos, N°. 521/ Jdim São Paulo Responsável: Onilza Fone: (45) 99973-0823	Televisor 40 Polegadas	01
23	CMEI NOVO HORIZONTE	R: Luiz Carlos Pinheiro, N°. 424/ Jdim Novo Horizonte Responsável: Inês Fone: (45) 99973-0859	Televisor 40 Polegadas	06
24	CMEI OSVALDO GOCH	R: Ronie Peterson, S/N°/ Vila Borges Responsável: Elizabete Fone: (45) 99973-0866	Televisor 40 Polegadas	06
25	CMEI OURO VERDE	R: Ágata, N°. 367/ Parque Ouro Verde Responsável: Juliane Fone: (45) 99973-3308	Televisor 40 Polegadas	01
26	CMEI OZIREZ SANTOS BUBAS	Rua Amor Perfeito, 417, Conj. Habitacional BubaS Responsável: Valdirene Fone: (45) 99997-4442	Televisor 40 Polegadas	02
27	CMEI PINGO DE GENTE	Av. Republica Argentina, N° 6445/ Cohapar III Responsável: Cristina Fone: (45) 99973-0845	Televisor 40 Polegadas	04
28	CMEI PROFª NILVA DE JESUS - PINGO DE OURO	R: Bento Gonçalves, N°. 594/ AKLP Responsável: Clarice Fone: (45) 99973-0902	Televisor 40 Polegadas	06
29	CMEI RAMONA RODRIGUES DOTTO - JARDIM AMERICA	R: Emílio de Menezes, N°. 1689/ Jdim América Responsável: Anarlei Fone: (45) 99973-0914	Televisor 40 Polegadas	03



ESTADO DO PARANÁ

Nº CONTA	PRÓPRIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Item	Quantidade
30	CMEI ROSA CIRILO DE CASTRO	R: Pirapitinga, Nº. 352/ Profilurb II Responsável: Angela Fone: (45) 99973-0928	Televisor 40 Polegadas	03
31	CMEI- RUBEM AZEVEDO ALVES	R: Jorge Sanwais, S/N, Jardim São Paulo Responsável: Lucia Fone: (45)99989-1201	Televisor 40 Polegadas	05
32	CMEI SÃO FRANCISCO	R: Canindé, S/N/ Morumbi II Responsável: Gislaine Fone: (45) 99973-0714	Televisor 40 Polegadas	08
33	CMEI SOLDADINHO DE CHUMBO	R: Travessa Bagre, S/N/ Morumbi I Responsável: Lidia Fone: (45) 99973-0932	Televisor 40 Polegadas	07
34	CMEI TRÊS LAGOAS	R: Camorin, S/N/ Três Lagoas Responsável: Rosangela Fone: (45) 99973-0937	Televisor 40 Polegadas	06
35	CMEI VITÓRIO BASSO	R: Engenho Novo, Nº. 299/ Parque Imperatriz Responsável:Katieli Fone: (45) 99957-8844	Televisor 40 Polegadas	08
36	CMEI VILA ESMERALDA	R: Potiguaras, Nº. 2518/ Vila Esmeralda Responsável: Sonia Fone: (45) 99957-8855	Televisor 40 Polegadas	01
37	CMEI ZILDA ARNS NEWMAN	R: Barão da Serra Negra, S/N, Beverly Falls Park Responsável: Claudete Fone: (45) 98402-6347	Televisor 40 Polegadas	08
38	ESC. MUN. ACÁCIO PEDROSO	R. Traíra 305 Profilurb I Responsável: Noeli Fone: (45) 99997-2450	Televisor 40 Polegadas	01
39	ESC. MUN. ADELE ZANOTTO SCALCO	R. Xavier Koelb 1923 Jd. Boa Esperança Responsável: Elida Fone: (45) 99997-2460	Televisor 40 Polegadas	02
40	ESC. MUN. ADEMAR MARQUES CURVO	R.Lúcio Padilha 170 Vl. São Sebastião Responsável: Elizabeth	Televisor 40 Polegadas	03



ESTADO DO PARANÁ

Nº CONTA	PRÓPRIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Item	Quantidade
		Fone: (45) 99997-2468		
41	ESC. MUN. ALTAIR FERRAIS DA SILVA - ZIZO	R. Andradina s/n Jardim Ipê Responsável: Solangela Fone: (45) 99997-2470	Televisor 40 Polegadas	03
42	ESC. MUN. ANITA GARIBALDI	R. Martin Nieuwenhoff 195 Responsável: Regina Fone: (45) 99997-2480	Televisor 40 Polegadas	01
43	ESC. MUN. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	R. Purus 234 Campos do Iguaçu Responsável: Érica Fone: (45) 99997-2490	Televisor 40 Polegadas	01
44	ESC. MUN. ARNALDO ISIDORO DE LIMA	R. "D" 520 Vila "C" Responsável: Juliane Fone: (45) 99973-0179	Televisor 40 Polegadas	03
45	ESC. MUN. AUGUSTO WERNER	R. Atalaia 190 Carimã Responsável: Anne Fone: (45) 99997-2500	Televisor 40 Polegadas	03
46	ESC. MUN. BELVEDERE	R. Guaraqueçaba 300 Jd. Belvedere Responsável: Clarice Fone: (45) 99997-2524	Televisor 40 Polegadas	03
47	ESC. MUN. CANDIDO PORTINARI	R. Gaspar 499 Jd. Petrópolis Responsável: Marcia Fone: (45) 99997-2526	Televisor 40 Polegadas	01
48	ESC. MUN. CARLOS GOMES	Al. Pontal 148 Campos do Iguaçu Responsável: Rosangela Fone: (45) 99997-2552	Televisor 40 Polegadas	03
49	ESC. MUN. CECÍLIA MEIRELES	R. Feldspato 790 Pq. Ouro Verde Responsável: Marizete Fone: (45) 99997-2555	Televisor 40 Polegadas	01
50	ESC. MUN. CERES DE FERRANTE	Av. Mercúrio 390 Jd. Três Fronteiras Responsável: Maria Lourdes Fone: (45) 99997-2600	Televisor 40 Polegadas	02
51	ESC. MUN. CORA CORALINA	R. Pacaembu 2280 Morumbi III Responsável: Elenir Fone: (45) 99997-2625	Televisor 40 Polegadas	03
52	ESC. MUN. BRIGADEIRO ANTONIO DE SAMPAIO	Água Branca 1900 Alto da Boa Responsável: Sonia Fone: (45) 99997-2525	Televisor 40 Polegadas	01



ESTADO DO PARANÁ

Nº CONTA	PRÓPRIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Item	Quantidade
53	ESC. MUN. DR. DIRCEU LOPES	R. das Águias 185 Porta da Foz Responsável: Silzana Fone: (45) 99997-2662	Televisor 40 Polegadas	03
54	ESC. MUN. DUQUE DE CAXIAS	Av. Mário Filho 2739 Morumbi III Responsável: Rita Fone: (45) 99997-2666	Televisor 40 Polegadas	03
55	ESC. MUN. ELEODORO ÉBANO PEREIRA	R. Victorio Basso 3030 Lote Grande Responsável: Vera Fone: (45) 99997-2700	Televisor 40 Polegadas	01
56	ESC. MUN. ELOI LOHMANN	R. Carlos Matias Becker N°10 Jd. Tucuçuí Responsável: Valmir Fone: (45) 99997-2726	Televisor 40 Polegadas	01
57	ESC. MUN. EMÍLIO DE MENEZES	Av. Mário Filho 1252 Morumbi II Responsável: Leonice Fone: (45) 99997-2727	Televisor 40 Polegadas	03
58	ESC. MUN. ERICO VERÍSSIMO	R. Jorge Sanwais, s/n° Jd. São Paulo Responsável: Beatriz Fone: (45) 99997-2728	Televisor 40 Polegadas	01
59	ESC. MUN. FREDERICO ENGEL	R. Enseada 41 Jd. Copacabana Responsável: Aparecida Fone: (45) 99997-2772	Televisor 40 Polegadas	02
60	ESC. MUN. GABRIELA MISTRAL	Al. Hildemar Leite França, 950, Jd. Lancaster Responsável: Eliane Fone: (45) 99997-2777	Televisor 40 Polegadas	01
61	ESC. MUN. IRIO MANGANELLI (CAIC MORUMBI)	R. Pompeu de Toledo 773 Morumbi I Responsável: Ana Delia Fone: (45) 99997-2800	Televisor 40 Polegadas	03
62	ESC. MUN. JARDIM NAIPI	R. Vicente Celestino 280 Jd. Naipi Responsável: Marinelma Fone: (45) 99997-0498	Televisor 40 Polegadas	03
63	ESC. MUN. JOÃO ADÃO DA SILVA	Rua Júlio Brecher, 450 ,Lagoa Dourada Responsável: Leila Fone: (45) 99997-3534	Televisor 40 Polegadas	03
64	ESC. MUN. JOÃO DA COSTA	R. João Riciere Maran 388 Três	Televisor 40 Polegadas	03



ESTADO DO PARANÁ

Nº CONTA	PRÓPRIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Item	Quantidade
	VIANA	Lagoas Responsável: Catia Fone: (45) 99997-3223		
65	ESC. MUN. JOÃO XXIII	R. José Carlos Pace s/n Morumbi I Responsável: Ariney Fone: (45) 99997-2827	Televisor 40 Polegadas	03
66	ESC. MUN. JORGE AMADO	R. Antônio Alves 600 Cidade Nova II Responsável: Neli Fone: (45) 98401-6113	Televisor 40 Polegadas	03
67	ESC. MUN. JULIO PASA	R. Espírito Santo 247 Vl. Matilde Responsável: Iris Fone: (45) 99997-2829	Televisor 40 Polegadas	03
68	ESC. MUN. MONTEIRO LOBATO	R. Angela Apª Andrade 145 Porto Belo Responsável: Lidia Fone: (45) 99997-2882	Televisor 40 Polegadas	03
69	ESC. MUN. NAJLA BARAKAT	R. Planalto 280 Vl. Jardim Itaipu Responsável: Elza Fone: (45) 99997-2888	Televisor 40 Polegadas	02
70	ESC. MUN. OLAVO BILAC	Av. Írio Manganelli 2425 Gleba Guarani Responsável: Nelise Fone: (45) 99942-7313	Televisor 40 Polegadas	03
71	ESC. MUN. OLÍMPIO RAFAIN	R. Luz Marina 32 Pq. Imperatriz Responsável: Elizabeth Fone: (45) 99957-8822	Televisor 40 Polegadas	03
72	ESC. MUN. OSVALDO CRUZ	R. Ocuí 321 Lot. João Paulo II Responsável: Norma Fone: (45) 99997-2900	Televisor 40 Polegadas	03
73	ESC. MUN. PADRE LUIGI SALVUCCI	R. Fortaleza 45 Vila "C" Nova Responsável: Paulina Fone: (45) 99997-2928	Televisor 40 Polegadas	03
74	ESC. MUN. PAPA JOÃO PAULO I	R. Humaitá 16 Jd. Itamarati Responsável: Fabiana Fone: (45) 99997-2929	Televisor 40 Polegadas	01
75	ESC. MUN. PONTE DA AMIZADE	Av. Tancredo Neves 3159 Jd. Jupira Responsável: Márcia	Televisor 40 Polegadas	01



ESTADO DO PARANÁ

Nº CONTA	PRÓPRIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Item	Quantidade
		Fone: (45) 99973-0152		
76	ESC. MUN. PRES. GETÚLIO VARGAS	R. Sempre Viva 347 Vl. Adriana Responsável: Ivany Fone: (45) 99997-2930	Televisor 40 Polegadas	03
77	ESC. MUN. PRINCESA IZABEL	Av. das Cataratas 8025 Acamp. Adventista Responsável: Mirtes Fone: (45) 3901-3326	Televisor 40 Polegadas	03
78	ESC. MUN. PROF. BENEDICTO JOÃO CORDEIRO	R. Tapuias 193 Jd. Tarobá Responsável: Maria de Lourdes Fone: (45) 99997-2999	Televisor 40 Polegadas	02
79	ESC. MUN. PROF. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	R. Benjamin Constant Responsável: Jair Fone: (45) 98401-6276	Televisor 40 Polegadas	02
80	ESC. MUN. PROFª ELENICE MILHORANÇA	R. Di Cavalcanti 523 Jd. América Responsável: Maria Iralde Fone: (45) 99997-3003	Televisor 40 Polegadas	01
81	ESC. MUN. PROFª JOSINETE HOLLER A. DOS SANTOS	Av. Paraná, 5221, Vila "A" Responsável: Maria Justina Fone: (45) 99997-3029	Televisor 40 Polegadas	03
82	ESC. MUN. PROFª LÚCIA MARLENE NIERADKA	R. Major Acylyno Castro 838 Vl. Yolanda Responsável: Marcia Fone: (45) 99957-8833	Televisor 40 Polegadas	03
83	ESC. MUN. PROFª ROSÁLIA DE AMORIM SILVA	R. Cacique 883 Jd. Canadá Responsável: Leonice Fone: (45) 99997-3030	Televisor 40 Polegadas	02
84	ESC. MUN. PROFª SUZANA MORAES BALEN	R. Angela Apª Andrade s/n Jd. Califórnia Responsável: Enir Fone: (45) 99997-3031	Televisor 40 Polegadas	01
85	ESC. MUN. SANTA RITA DE CÁSSIA	R. Anita Malfatti s/n Vl. Pérola Responsável: Chadia Fone: (45) 99997-3100	Televisor 40 Polegadas	03
86	ESC. MUN. TRÊS BANDEIRAS	R. João Câmara Filho 320 Jd. Três Bandeiras Responsável: Elenice Fone: (45) 99997-3111	Televisor 40 Polegadas	01



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Nº CONTA	PRÓPRIOS PÚBLICOS	ENDEREÇO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Item	Quantidade
87	ESC. MUN. VILA SHALON	Av. General Meira s/n Vila Shalon Responsável: Claudia Fone: (45) 99997-2627	Televisor 40 Polegadas	01
88	ESC. MUN. VINÍCIUS DE MORAES	R. das Rosas 325 Jd. Das Flores Responsável: Jaqueline Fone: (45) 99997-3113	Televisor 40 Polegadas	03
89	C. C. E. B. DARCI ZANATTA	R: Pompeu de Toledo s/n/Morumbi I Responsável: Maria Antonia Fone: (45) 98401-6171	Televisor 40 Polegadas	03
90	C. C. E. B. CLÓVIS CUNHA VIANA	R: Júlio Brecher s/n/ Bairro Lagoa Dourada Responsável: Marcia Fone: (45) 99907-8410	Televisor 40 Polegadas	01
91	C. C. E. B. LEONEL BRIZOLA	R: Mundau 400/ Três Lagoas Responsável: Marilda Fone: (45) 99997-3377	Televisor 40 Polegadas	01
92	C. C. E. B. ÉRICO VERÍSSIMO	R: Jorge Sanwais 4375/ Jardim São Paulo Responsável: Lilian Fone: (45) 3525-1876	Televisor 40 Polegadas	01
93	C. C. E. B. ARNALDO ISIDORO DE LIMA	R: D 520/Vila C Velha Responsável: Joana Fone: (45) 98401-6115	Televisor 40 Polegadas	03
94	C.C.E.B. BUBAS	R: Golfinho, esquina c/ Amor Perfeito nº 460/Conjunto Bubas Responsável: Vanderleia Fone: (45) 3901-3289	Televisor 40 Polegadas	01

Foz do Iguaçu, 21 de Setembro de 2017.

Dulcilene Matara Mesquita
Matrícula 12.912
SMED

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal de Educação
Portaria 61.729/2017

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que:
 - I - **Preço por item e global**, em moeda brasileira corrente.
 - II - Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - III - Prazo de Pagamento: conforme edital;
 - IV - Prazo de entrega: 12 (doze) meses.
 - V - Marca dos equipamentos.
- 1.3. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 1.4. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:
 - 2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (e alterações ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por



ESTADO DO PARANÁ

ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores; apresentado em uma das formas a seguir:

- 2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II**;
- 2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.
- 2.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- 2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.1.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 2.1.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 2.1.14 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes dos serviços, devidamente assinado(s), comprovando desempenho anterior do objeto em condições equivalentes, em características quantitativas e qualitativas para a execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;
 - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação



ESTADO DO PARANÁ

(Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e documentação de habilitação e catálogos quando couber, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.2. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.3. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.4. A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

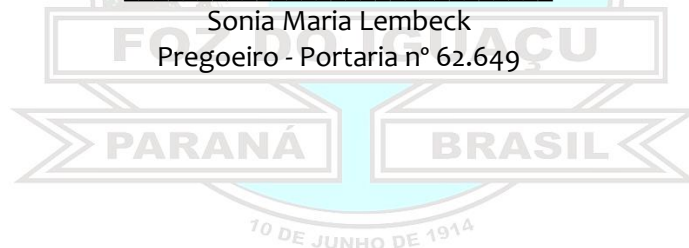
- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**



ESTADO DO PARANÁ

- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e/ou declaração - **modelo I**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Sonia Maria Lembeck
Pregoeiro - Portaria nº 62.649





ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



ESTADO DO PARANÁ

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;
- Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



ESTADO DO PARANÁ

MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

_____ (*identificação completa do representante da licitante*) _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa a registro de preços para eventual aquisição de televisores 40 polegadas, conforme abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SMART TV LED 40, Com design moderno, Imagem Full HD, conexões HDMI e USB, conversor digital integrado, Wi-Fi, Sleep timer, Closed Caption Resolução: FullHD 1920x1080 (pixels); Dispositivo wireless integrado; Menu multi-idiomas; Busca automática de canais; Recepção em ATV, DTV e CATV; Receptor DTV integrado; Equalizadores de som e imagem predefinidos; Ajustes de temperatura de cor 1 Controle Remoto, 1 base para TV, 1 par de pilhas para controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual do usuário, Termo de Garantia. Dimensões aproximada do produto- cm (AxLxP) 62,1x90,1x19,1cm Fonte de energia AC 110-220 V, 50/60Hz Garantia: 12(doze) meses.	Unid.	289		
				TOTAL	

O prazo para entrega: 12 (doze) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Forma de pagamento: conforme estabelecido no edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como, frete, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no edital.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017.

No dia ____ de _____ do ano de dois mil e dezessete, na Diretoria de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 260 - centro, neste ato representado pela Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos, Sra. Etelvina de Fátima Maciel Oliveira, foi registrado nesta Ata, as quantidades e o preço da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual confecção de placas de inauguração a serem instaladas nas entregas oficiais de espaços públicos à comunidade no município para um período de doze meses, com os valores do(s) itens (s) abaixo relacionados:

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SMART TV LED 40, Com design moderno, Imagem Full HD, conexões HDMI e USB, conversor digital integrado, Wi-Fi, Sleep timer, Closed Caption Resolução: FullHD 1920x1080 (pixels); Dispositivo wireless integrado; Menu multi-idiomas; Busca automática de canais; Recepção em ATV, DTV e CATV; Receptor DTV integrado; Equalizadores de som e imagem predefinidos; Ajustes de temperatura de cor 1 Controle Remoto, 1 base para TV, 1 par de pilhas para controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual do usuário, Termo de Garantia. Dimensões aproximada do produto- cm (AxLxP) 62,1x90,1x19,1cm Fonte de energia AC 110-220 V, 50/60Hz Garantia: 12(doze) meses.	Unid.	289		
				TOTAL	

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ____ de _____ de 2017.

Foz do Iguaçu-Pr, ____ de _____ de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e
Suprimentos

CONTRATADA